

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

Aos vinte e três dias mês de maio do ano de 2022, o Município de Itacurubi/RS, inscrito no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica nº 91.573.048/0001-44, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GELSO DOS SANTOS SOARES, resolve registrar os preços de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, das empresas, adiante denominadas de Fornecedores: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 44.639.579/0001-02); WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME (CNPJ: 30.986.684/0001-03); KAPRICHIO DISTRIBUIDORA - EIRELI (27.403.752/0001-50); BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ: 07.566.796/0001-93); ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (CNPJ: 42.188.256/0001-14) e AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS EIRELI (CNPJ: 04.835.184/0001-60).

Conforme Ata de Julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado na imprensa oficial, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) classificados(s) no certame acima mencionado, conforme segue:

EMPRESA: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	500	Un	Bolsa alvejada branca	4,75	2.375,00
18	200	Un	Esfregão de aço	1,27	254,00
20	200	Pac	Esponja de aço, pct c/ 08	2,25	450,00
22	100	Un	Inseticida spray, 300ml	10,90	1.090,00
27	400	Par	Luva látex "P"	5,62	2.248,00
28	400	Par	Luva látex "M"	5,60	2.240,00
31	150	Un	Pano de prato	3,85	577,50
38	500	Un	Sabão em pó, embalagem 1 Kg (de primeira linha)	10,90	5.450,00
49	1000	Pac	Copo Descartavel 200ml c/100 unid.	5,90	5.900,00
54	20	Dz	Prendedores de roupa em madeira	2,18	43,60
TOTAL ESTIMADO					20.628,10

EMPRESA: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12	600	Pac	Embalagem p/ lixo, 15L, pct c/ 10 un	4,45	2.670,00
13	600	Pac	Embalagem p/ lixo, 30L, pct c/ 10 un	4,41	2.646,00
14	600	Pac	Embalagem p/ lixo, 50L, pct c/ 10 un	4,05	2.430,00
16	150	Un	Escova sanitárias	7,34	1.101,00
17	200	Un	Escova multiuso limpeza p/ lavar roupa	4,10	820,00
30	50	Un	Pá de lixo plástico	4,45	222,50
35	50	Un	Rodo madeira c/cabo	8,80	440,00
36	60	Un	Rodo passar cera c/ esponja c/cabo	11,80	708,00
42	200	Un	Vassoura de nylon cabo madeira	8,85	1.770,00
43	50	Un	Balde de plástico 10L c/alça	8,60	430,00
44	50	Un	Balde de plástico 15L c/alça	15,30	765,00
46	20	Un	Lixeira Plastica grande c/tampa mínimo: 15L	22,70	454,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

47	20	Un	Lixeira Plastica Media c/tampa mínimo: 09L	24,00	480,00
53	30	Un	Kit Balde Espremedor	60,00	1.800,00
55	50	Un	Pá de Lixo c/cabo	8,40	420,00
TOTAL ESTIMADO					17.156,50

EMPRESA: KAPRICHIO DISTRIBUIDORA – EIRELI

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
07	200	Un	Bom ar 360ml	9,05	1.810,00
09	500	Un	Desinfetante, 2 Litros	6,38	3.190,00
11	500	Un	Detergente limpeza pesada, un de 1L	6,40	3.200,00
19	1000	Un	Esponja limpeza multiuso dupla face de cozinha	1,10	1.100,00
24	300	Un	Limpa Vidros 500ml	4,60	1.380,00
39	200	Un	Sabonete em barra (mínimo 90g)	2,08	416,00
40	400	Un	Sabonete líquido 500ml	8,35	3.340,00
41	250	Un	Saponáceo cremoso 300ml	3,45	862,50
56	50	Pac	Touca Descartável TNT branca pct c/100 unid.	19,90	995,00
TOTAL ESTIMADO					16.293,50

EMPRESA: BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
06	200	Un	Bolsa de algodão crua (pano de chão)	6,20	1.240,00
21	400	Un	Flanela 38x58cm p/tirar pó	2,19	876,00
32	100	Fd	Papel Higiênico c/16 pct de 4 rolos 60m	85,00	8.500,00
33	500	Fd	Papel toalha branco, interfolha (pacote com 1000 unidades)	13,40	6.700,00
TOTAL ESTIMADO					17.316,00

EMPRESA: ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	1000	Un	Álcool 70%, unidade de 1L	8,45	8.450,00
03	300	Un	Álcool 92,8° (Un 1L)	8,90	2.670,00
15	600	Pac	Embalagem p/ lixo, 100L, pct c/ 10 un	18,00	10.800,00
29	400	Par	Luva látex "G"	5,55	2.220,00
TOTAL ESTIMADO					24.140,00

EMPRESA: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS EIRELI

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	800	Un	Água sanitária (alvejante de roupas) (Un de 2L)	5,56	4.448,00
04	300	Un	Álcool em gel 70%, 500g	8,35	2.505,00
08	400	Un	Cera líquida incolor 750ml	5,45	2.180,00
10	500	Un	Detergente líquido 500ml	2,27	1.135,00
23	50	Un	Isqueiro	4,10	205,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

25	35	Un	Limpa forno 250g	16,60	581,00
26	100	Un	Lustra móveis 500ml	3,78	378,00
34	1000	Un	Pedra sanitária	1,60	1.600,00
45	50	Un	Saponáceo Líquido 250ml	3,45	172,50
51	30	Un	Vassoura palha c/cabo	23,00	690,00
57	100	Un	Lustra móveis 500ml	3,78	378,00
TOTAL ESTIMADO					14.272,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para suprir as necessidades do Município de Itacurubi/RS, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 021/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, por item, conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Gerenciador não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

A presente Ata de Registros poderá ser usada pelo Gerenciador e suas unidades administrativas, inclusive pelo Poder Legislativo, se manifestar intenção de aderir ao sistema.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas participantes, as quais também integram esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias, a contar no momento que o licitante vencedor tiver ciência da emissão da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração, pelo mesmo período, desde que seja recorrido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itacurubi, sito à Rua Capitão Jaques Simon, 606, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. Preferencialmente comunicar a data de entrega antes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 10 (dez) dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Setor de Compras e aprovação do mesmo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



Deve-se ainda conter na Nota Fiscal/Fatura o nome do recurso utilizado para pagamento, conforme constará no empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções referentes ao IRRF, de acordo com o previsto na IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 95/2021.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução parcial ou total do contrato aplicar-se-ão as penalidades fixadas no edital do Pregão Presencial que originou a presente Ata.

As importâncias relativas às multas serão descontadas nos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

Durante a vigência da Ata, os percentuais de desconto registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Prefeitura Municipal de Itacurubi, 23 de maio de 2022.

Seguem-se as assinaturas.

GELSO DOS SANTOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

CASSIANE

PASCHOAL:01732034001

Assinado de forma digital por CASSIANE
PASCHOAL:01732034001
Dados: 2022.05.25 13:34:05 -03'00'

OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Representante Legal

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME
Representante Legal

KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI
Representante Legal

BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI
Representante Legal

ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Representante Legal

AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS EIRELI
Representante Legal